



MEMORANDO Nº1323/2025/SEINFRA/SEFIR

Bagé, 8 de dezembro de 2025.

À Senhora  
Adriana Kisata  
Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

**Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica.**

Senhora Secretária,

Após cumprimentá-la, solicitamos quebra de ordem cronológica, tendo em vista que, de acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133 de 2021, estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada; e respeitando o Decreto municipal nº 86 de 16 de Abril de 2025. Dessa maneira, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho **9877/2025**, tendo como credor **GS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50542168000105**.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de serviço de manutenção e fornecimento de peças para motoniveladora XCMG, placa XUG 1462 para continuidade do trabalho de máquinas pesadas a serem utilizadas em diversas vias da cidade e executar os serviços atribuídos a esta Secretaria.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente a **NF 62645381** no valor de **R\$2.403,00** do empenho, seja efetuado de forma prioritária em conformidade com as disposições legais vigentes a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado. Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Edegar Franco de Franco

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEFIR